



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a **Alduino Luiz Vancin 98978217915**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.483/0001-04, com sede na Rua das Margaridas, nº 68, Parque Industrial, município de Três Barras do Paraná, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu sócio gerente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2270/2022 de 17/05/2022, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I - lote nº 10-A-2, subdivisão do lote 10, localizado na área industrial, com área de 728,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros quadrados);

II - um barracão industrial em alvenaria de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

**Parágrafo único.** Os bens destinam-se a uso para atividades industriais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente até completar 10 (dez) anos.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

*Alduino & Vancin*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 3º- O MUNICÍPIO poderá solicitar a devolução dos bens a qualquer tempo, mediante aviso à **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo estipulado, sem direito a Indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

##### I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar os bens no estado em que encontram.

##### II- DA PERMISSIONÁRIA.

I- uso exclusivo para fins industriais (indústria moveleira);

II - zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

IV - possuir para sua atividade no mínimo 04 (quatro) trabalhadores;

V - apresentar relatório anual comprovando as exigências do inciso "IV", bem como do valor adicionado para fins de composição do índice de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

**Parágrafo único.** A **PERMISSIONÁRIA** assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados aos bens, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar os bens no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

#### CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

I- É vedado a **PERMISSIONÁRIA**:

a) Transferir os bens ora cedidos.

#### CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, os bens deverão ser entregue a Divisão de Patrimônio do Município em bom estado de conservação;

§ 1º- Poderá ser feito pequenos reparos nos bens, se assim achar necessário, e neste caso independe da autorização do MUNICÍPIO.

§ 2º- O MUNICÍPIO fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado dos bens e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 3º- A **PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso dos bens, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O MUNICÍPIO poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o uso dos bens, avaliando seu estado de conservação, podendo

*Handwritten signature: Aldino & Associados*

*Handwritten mark*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

**Parágrafo único.** Fica designado o Servidor **Cleber Bordim**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

## CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução dos bens.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do Bem.

## CLÁUSULA NONA- Da Isenção.

A **PERMISSIONARIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 18 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

*Alduino Luiz Vancçin*  
**Alduino Luiz Vancçin**

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Alduino Luiz Vancin 98978217915.**

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I - lote nº 10-A-2, subdivisão do lote 10, localizado na área industrial, com área de 728,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros quadrados);

II - um barracão industrial em alvenaria de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2270/2022 de 17/05/2022.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal